



MINISTÉRIO DO INTERIOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ



LEI Nº 41 de 30 de outubro de 1973.

OF.

Caracarái

Do:

Em,

Ao:

MODIFICA A REDAÇÃO DA LEI Nº 35 de 04
DE JULHO DE 1973.

O Prefeito Municipal de Caracarái, Ter-
ritório Federal de Roraima, no uso das atribuições que lhe confe-
re o ítem XII do Art. 69 do Decreto-Lei nº 411, de 8 de janeiro de
1969,

Faz saber que a Câmara Municipal de Ve-
readores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I ;

Art. - 1º - A Lei nº 35 de 04 de ju-
lho de 1973, passa a ter a seguinte redação:

Art. - 1º - Fica aberto no orçamen-
to vigente, Lei nº 30 de 20 de outubro de 1972, o credito especial
de ordem de CR\$21.984,05 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E
QUATRO CRUZEIROS E CINCO CENTAVOS), para cobertura da dívida desta
Prefeitura, contraída em exercícios anteriores para com o Serviço-
Rodoviário Municipal de Caracarái.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipa-
pal de Caracarái, ficará na responsabilidade de efetuar o pagamento
da importancia de que trata este artigo, assim discriminado : 1ª =
parcela na importancia de CR\$4.456,55(QUATRO MIL QUATROCENTOS E =/
CINCOENTA E SEIS CRUZEIROS E CINCOENTA E CINCO CENTAVOS), e 5 (cin-
co) parcelas na importancia de CR\$3.505,50 (TRES MIL QUINHENTOS E
CINCO CRUZEIROS E CINCOENTA CENTAVOS), perfazendo o total de CR\$....
\$21.984,05 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS=



MINISTÉRIO DO INTERIOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ



fls. 2-

OF.

Caracarái

Do:

Em,

Ao:

Art. 2º - Fica autorizado o executivo Municipal a incluir nos orçamentos dos anos subseqüentes, anualmente a importância de CR\$42.066,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SESSENTA E SEIS= CRUZEIROS), até completar o restante da dívida, no total de CR\$.... \$329.517,00 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOE E DEZESETE =/ CRUZEIROS).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracarái,=
em 30 de outubro de 1973.

MYRO BESSA DE LIMA

PREFEITO

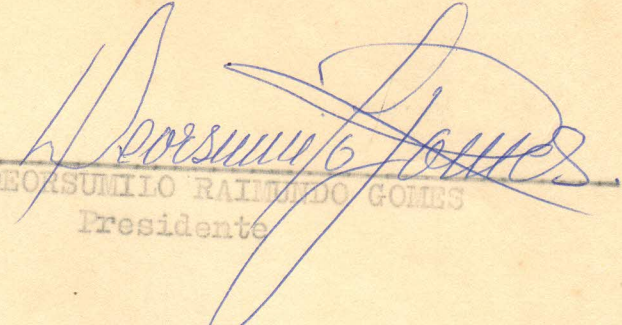
Lei nº 41 de 12 de novembro de 1973.

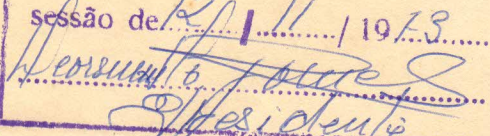


CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI

Esta Lei foi aprovada nesta data, sob o nº 9 com parecer favorável das Comissões e unanimidade de votos do Plenário.

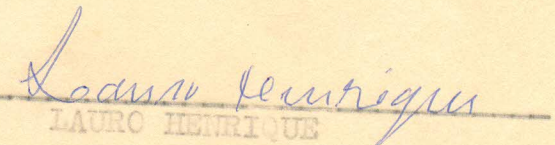
SS da Câmara Municipal de Vereadores de Caracarái, em 12 de novembro de 1973.


DEORSUMILO RAIMUNDO GOMES
Presidente

Lido e aprovado no expediente da sessão de 12/11/1973

Presidente

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Esta Lei recebeu o nº 41 e foi publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Caracarái, em 12 de novembro de 1973.


LAURO HENRIQUE
Secretário